



# Prefeitura Municipal de Rincão

## Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 256 - Centro - Rincão/SP - CEP 14830-000 - Fone: (16) 3395-9100  
E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br - Site: www.rincao.sp.gov.br

Rincão, 10 de outubro de 2017.

LEI 2124/2017

**Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e com o CEJUSC – Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Américo Brasiliense – SP.**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e com o CEJUSC – Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Américo Brasiliense – SP, objetivando a celeridade na resolução de conflitos entre cidadãos do Município de Rincão.

**Art. 2º** - Para a celebração do convênio de que trata esta Lei aplicam-se, no que couber, as disposições contidas na Lei 8.666/93, de 21/06/93, alterada pela Lei n. 8.883, de 08/06/94.

**Art. 3º**- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário, nos moldes da Lei Orçamentária.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE RINCÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Therezinha Ignez Servidoni  
Prefeita Municipal

REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

Lúcia Helena Sarone Fiori  
Diretora de Administração e Finanças em exercício